

Anexo II – Estrutura de Custos

Rubrica	Eixo I	Eixo II e III
Recursos Humanos (RH)	<i>Não elegível neste Eixo</i>	Custos com pessoal (com contrato de trabalho) que participa diretamente no projeto: remunerações, encargos sociais obrigatórios e subsídios do pessoal contratado para o projeto, bem como de compensações decorrentes da caducidade de contratos de trabalho a termo ocorridos no final do projeto, não sendo financiáveis outras indemnizações ou compensações decorrentes de outra forma de cessação de contratos de trabalho.
Gastos Gerais de Funcionamento (GGF)	Encargos decorrentes de despesas correntes com material de escritório e outros consumíveis, bens não duradouros, comunicações, água, gás e eletricidade; Despesas relacionadas com serviços gerais, diretamente relacionados com a realização das atividades do projeto e com o público-alvo.	

<p>Aquisição de Bens e Serviços (ABS)</p>	<p>Encargos decorrentes da aquisição de bens e serviços a terceiros no âmbito da realização das atividades do projeto, como:</p> <ol style="list-style-type: none">i. Despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços de recuperação ou adaptação de espaços;ii. Despesas decorrentes da aquisição de serviços de criação e/ou manutenção do site da Associação;iii. Despesas com renda/espaço da Associação;iv. Despesas com a contabilidade da Associação (TOC), com limite máximo de 150€/mês, com IVA incluído à taxa legal.	<p>Encargos decorrentes da aquisição de bens e serviços a terceiros no âmbito da realização das atividades do projeto, como:</p> <ol style="list-style-type: none">i. Encargos com os honorários relativos a serviços prestados por profissionais independentes no âmbito da realização das atividades do projeto;ii. Despesas de transporte, alojamento e alimentação (géneros alimentícios, restauração e catering) no âmbito das atividades do projeto e diretamente relacionadas com o público-alvo.iii. Despesa a divulgação do projeto e edição de materiais, tais como despesas com conceção, produção de materiais e divulgação de atividades ou do projeto global (com menção do financiamento do ACM, I.P.); <p><i>É ainda elegível nesta rubrica, as ajudas de custo para deslocações de pessoal afeto ao projeto, desde que estejam em linha com as condições normais praticadas pela entidade e desde que não excedam os referenciais aplicáveis a categorias semelhantes da Administração Pública portuguesa, desde que cumpram as regras de contratação pública.</i></p> <p>Nota: As ajudas de custo não se aplicam a trabalhadores independentes e/ou prestadores de serviços. Nestes casos o pagamento será mediante apresentação de recibo verde com indicação de "adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente".)</p>
--	--	---

Equipamento (EQ)	<p>Encargos com a aquisição de bens e equipamentos de uso duradouro (mais de um ano); Despesas com aluguer, locação financeira ou aquisição de equipamento essencial à concretização das atividades aprovadas no âmbito do projeto, e cuja aquisição não tenha sido apoiada nos dois anos anteriores, salvo situações excecionais devidamente justificadas; Despesas decorrentes da aquisição de serviços de reparação/manutenção de equipamentos;</p> <p><i>O equipamento deve ter as características necessárias ao projeto e observar as normas e regras aplicáveis. A escolha entre locação financeira, aluguer e compra deve basear-se sempre na opção menos dispendiosa</i></p>
Rendas (R)	<p>Despesas com arrendamento de instalações de espaços inequivocamente necessários para a execução de uma ou mais atividades do projeto, e se efetivamente usados na execução (existência de evidência fática).</p>